



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CONVITE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2014
Convite para Compras e Serviços N. 26/2014

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE SEGURO COMPREENSIVO (TOTAL) E SEGURO RCF PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

Declaro que Recebi e/ou Retirei nesta data o Edital e seus Anexos.

=====
Licitante: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Telefones: _____

=====
Dados Recebedor:

Data Recebimento/Retirada: ____/____/____.

Nome Legível Recebedor: _____

Assinatura: _____

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras em original ou via fax no número: (47) 3385-0487 Ramal 224.

A Comissão Permanente de Licitações não se responsabiliza pelo não envio de informações posteriores (adendos/suspensões/retificação/cancelamento/esclarecimentos...), referentes ao edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima.



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 26/2014.

MODALIDADE: Convite para Compras e Serviços - 26/2014.

Tipo de Licitação: menor preço.

Forma de Julgamento: por itens/lote

Regência: Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores e Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

1 – DA LICITAÇÃO

O Município de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de Convite para Compras e Serviços, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

• **Último prazo para entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preços:**

○ **Data:** 12/03/2014 - Hora: 10:00h

○ **Local:** SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES RUA CELSO RAMOS, 5070 - CENTRO BENEDITO NOVO - SC - 89124-000.

Os envelopes que excederem o prazo e horário de entrega acima serão expressamente recusados pela Comissão de Licitações para participação na licitação.

• **Início da Sessão Pública para abertura dos envelopes de habilitação:**

○ **Data:** 12/03/2014 - Hora: 10:05h

○ **Local:** SALA DE REUNIÕES RUA CELSO RAMOS, 5070 - CENTRO BENEDITO NOVO - SC - 89124-000.

2 - DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objetivo receber propostas para: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO COMPREENSIVO (TOTAL) E SEGURO RCF PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com as características descritas na folha modelo “PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I”.

Parágrafo Único: A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante **EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTA LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS** e que atendem todas as características e especificações mínimas exigidas. A presente licitação, não obriga o Município à aquisição de todos os itens ou quantidades indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades da municipalidade.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da aquisição dos itens ora contratados correrão pela seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0010.2001.339030396900.1000000 - Câmara de vereadores – Manutenção das atividades do legislativo municipal – Recursos ordinários

02.001.04.122.0020.2002.339030396900.1000000 - Gabinete do Prefeito - Manutenção das atividades do gabinete do Prefeito – Recursos ordinários

03.001.04.122.0031.2006.339030396900.1000000 - Secretaria da Administração e Finanças - Manutenção das atividades administrativas e financeiras – Recursos ordinários

04.001.10.301.0041.2017.339030396900.1020000 - Secretaria da saúde e bem estar social – Manutenção das atividades da saúde – Rec. de Impostos e de Transf. Imp-Saúde



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

04.001.10.304.0041.2018.339030396900.1020000 - Secretaria da saúde e bem estar social - Atividades da vigilância sanitária – Rec. de Impostos e de Transf. Imp-Saúde
04.001.10.304.0041.2018.339030396900.1661500 - Secretaria da saúde e bem estar social - Atividades da vigilância sanitária – Vigilância sanitária
04.001.10.305.0041.2019.339030396900.1020000 - Secretaria da saúde e bem estar social - Atividades da vigilância epidemiológica – Rec. de Impostos e de Transf. Imp-Saúde
04.001.10.305.0041.2019.339030396900.1661600 - Secretaria da saúde e bem estar social - Atividades da vigilância epidemiológica – ECD – epidemiologia e controle de doença
04.002.08.244.0042.2020.339030396900.1000000 – Secretaria da saúde e bem estar social - Manutenção serviços assistenciais e sociais – Recursos ordinários
04.002.08.244.0042.2020.339030396900.1630000 - Secretaria da saúde e bem estar social - Manutenção serviços assistenciais e sociais – Bolsa família
04.002.08.241.0042.2021.339030396900.1000000 - Secretaria da saúde e bem estar social - Programa de ação continuada de atenção a pessoa idosa – Recursos ordinários
04.002.08.243.0042.2023.339030396900.1000000 - Secretaria da saúde e bem estar social - Manutenção do conselho tutelar – Recursos ordinários
05.001.12.361.0051.2025.339030396900.1010000 – Secretaria da educação e cultura - Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental – Rec. de Impostos e de Transf. Imp-Educ.
06.001.27.812.0060.2039.339030396900.1000000 - Secretaria do esporte, turismo e lazer - Manter e apoiar o esporte, turismo e lazer – Recursos ordinários
07.001.20.606.0071.2041.339030396900.1000000 - Secretaria da agricultura e meio ambiente – Assistência ao produtor rural – Recursos ordinários
07.002.15.452.0072.2043.339030396900.1000000 - Secretaria da agricultura e meio ambiente – Recolhimento e destinação final do lixo – Recursos ordinários
08.001.26.782.0080.2050.339030396900.1000000 - Secretaria de obras e serviços urbanos – Manutenção de máquinas e do sistema viário – Recursos ordinários
09.001.04.121.0090.2052.339030396900.1000000 - Secretaria de planejamento e trânsito – Manutenção do planejamento – Recursos ordinários

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante neste Edital e seus anexos, cadastrados ou não na Prefeitura Municipal de Benedito Novo;

4.1.1. Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam constituídos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

4.2. Não será permitida a participação de empresas em consórcio;

4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, seja que título for, dirigentes ou servidores da entidade promotora da licitação;

4.4. Não poderão participar as empresas ou instituições que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública.

4.5 A licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da mesma, a que sejam conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório.

4.5.1 No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada deverá constar no envelope de habilitação o instrumento que os habilita a representar a licitante.

4.5.2 Se a representação não detiver instrumento de representação ou a pessoa participante não for sócio da empresa, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 A proponente deverá apresentar o envelope n.º 01 - "Habilitação", sob pena de inabilitação, os documentos constantes abaixo:

5.1.1 Habilitação Jurídica:



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

5.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

5.1.1.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, ou;

3.1.1.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.2.2 **Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativos aos Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**; com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

5.1.2.3 **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.4 **Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos Municipais**, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.5 **Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

5.1.2.6 **Certidão de Regularidade relativa a Seguridade Social - INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.2.7 **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por Lei.

OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

5.1.3 Qualificação Econômico-financeira:

5.1.3.1 Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

5.1.4 Qualificação Técnica:

5.1.4.1 Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrições, serviços que sejam compatíveis com o objeto da licitação, através de 01 (um) ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinados por pessoa responsável, comprovando aptidão para o fornecimento de seguros.

5.1.4.2 Declaração formal contendo a indicação da Corretora de Seguros que atenderá o Município durante a vigência da apólice de seguros. A declaração deverá ainda conter:

a) a indicação da localização da sede da corretora;

b) que a corretora possui estrutura adequada para a prestação dos serviços, afim de garantir o devido cumprimento do contrato, bem como assessorar o Município, em caso de sinistro, no acionamento do seguro;

c) que não haverá substituição da corretora, no decorrer do contrato, salvo por motivo de força maior ou por acordo entre as partes.

5.1.5 Outros Documentos:

5.1.5.1 **Declaração** de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (conforme modelo do **Anexo IV**).

5.1.5.2 Para comprovação da condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso): **Certidão expedida pela Junta Comercial**, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) ou, em se tratando de Sociedade Simples, deverá apresentar Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP**.

OBSERVAÇÕES:

a) **TODAS AS CERTIDÕES NEGATIVAS DEVERÃO SER DO DOMICILIO OU SEDE DO LICITANTE;**



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

- b) QUANDO A EMPRESA PARTICIPANTE FOR CORRETORA, OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO SER DA CORRETORA E DA EMPRESA SEGURADORA;
- c) QUANDO A EMPRESA PARTICIPANTE FOR SEGURADORA, OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO SER SOMENTE DA SEGURADORA;

5.2. A Comissão de Licitações reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

5.4. A não apresentação de qualquer dos documentos ou a apresentação dos mesmos em condições diferentes das exigidas para a habilitação implicará, automaticamente, a inabilitação da licitante, respeitando o item 10.1.5.1.

5.5. Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido, exceto os originais, se substituídos por cópias autenticadas.

5.6. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01(uma) via, em envelope fechado, recomendando-se (a título de sugestão) que o mesmo contenha na parte frontal, as seguintes indicações:

PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
PROCESSO Nº: 26/2014
ENVELOPE Nº 01 - "HABILITAÇÃO"
EMPRESA:

OBSERVAÇÃO:

a) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente apresentados conforme a sequência acima, e poderão ser apresentados no original, publicados na imprensa oficial, por qualquer processo de fotocópia autenticado em cartório ou autenticado por servidor da Administração Pública da Prefeitura de Benedito Novo até 01 (um) dia antes da sessão de abertura dos envelopes.

b) Os documentos de Habilitação em que não constarem, expressamente, as datas de sua validade serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas datas de emissão.

c) Quando se tratar de cópia de documento obtido da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez, que poderá ter sua validade confirmada pela Comissão de Licitação.

6 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02)

6.1. A proposta poderá ser apresentada neste mesmo documento ou em papel timbrado da Empresa, escrita a punho de forma legível, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01(uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, recomendando-se (a título de sugestão) que o mesmo contenha na parte frontal, as seguintes indicações:

PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
PROCESSO Nº: 26/2014
ENVELOPE Nº 02 – "PROPOSTA DE PREÇOS"
EMPRESA:

6.2. A proposta de preços original (inicial) deverá conter **OBRIGATORIAMENTE, além dos dados apresentados no ANEXO I, o VALOR UNITÁRIO DE CADA SUBITEM (VEÍCULO) E O VALOR TOTAL DA PROPOSTA, não podendo ultrapassar o valor total máximo estimado pela Administração Municipal, sob pena de desclassificação.** Quando for o caso, referências adicionais que a proponente achar necessárias, desde que elas não subtraíam nenhuma das especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo a perfeita identificação do objeto ofertado, pela Comissão Permanente de Licitações.

6.3. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com preços unitários de no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula e os totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.

6.3.1. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os unitários.

6.4. Transcorrida a fase de habilitação, a proposta entregue é irretirável e irrenunciável.

6.5. Após conhecido o resultado da licitação e a referida homologação e adjudicação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

BENEDITO NOVO convocará à proponente vencedora para assinar o contrato ou, emitirá a Autorização de Compra, que será enviada via Fax, E-mail ou retirada pela empresa em até 3 (três) dias úteis após sua convocação, permitindo a prorrogação por igual período na forma do §1º do Artigo 64 da Lei 8.666/93.

7 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E , PAGAMENTO

7.1 O contrato vigorará da zero hora do dia 16 de abril de 2014 até 15 de abril de 2015, podendo ter seu prazo de vigência prorrogado mediante termo aditivo conforme art. 57, II e art. 65 da Lei nº 8666/93.

7.1.1. A CONTRATADA disporá do prazo do dia 16 de abril de 2014 às zero hora para o início da cobertura dos seguros dos veículos objetos deste Edital.

7.2. A empresa vencedora deverá disponibilizar pessoal para ir até a sede da Prefeitura de Benedito Novo, para fazer a coleta de documentos e também será responsável por todos os tramites necessários para o acionamento do seguro em caso de sinistro, sempre dentro do prazo necessário para que o Município não perca seus direitos.

7.3. Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

7.4. O PAGAMENTO será efetuado em parcela única, através de boleto bancário no prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão, entrega e conferência da apólice, caso contrário, será notificado o mesmo que deverá corrigir as falhas encontradas, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.6. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita entrega, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8 - DA VALIDADE DA PROPOSTA

8.1. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) DIAS, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

9 - DO PREÇO E REAJUSTE

9.1. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com preços unitários de no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula e os totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.

Parágrafo Único - **Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte da Comissão, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços".**

9.2. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os unitários.

9.3. Os preços constantes nas propostas apresentadas são irrealizáveis, exceto pelo reequilíbrio do quantitativo dos bens, de acordo com o art. 65, § 1º e art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.4. O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

9.5. A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

10 – DA ABERTURA E JULGAMENTO

10.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo do edital, reunir-se-á a comissão permanente de licitações em sala própria, na presença ou não dos representantes de cada licitante, procedendo como adiante indicado.

10.1.1. Inicialmente far-se-á a conferência do protocolo de entrega dos envelopes, sendo que os envelopes protocolados além do ultimo horário estipulado serão recusados para participar do certame licitatório ficando os mesmos a disposição para serem devolvidos aos licitantes mediante recibo;

10.1.2. Em seguida serão abertos os envelopes de "HABILITAÇÃO";

10.1.3. Os documentos serão rubricados pelos membros da comissão e representantes das licitantes presentes;

10.1.4. Antes de efetuar o julgamento da habilitação, a Comissão de Licitações identificará e comunicará a participação ou



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

não de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

10.1.5. Será julgada inabilitada ou desclassificada a proponente que deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital e seus anexos (quando for o caso) e apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;

10.1.5.1. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, a Comissão de Licitações promoverá ao julgamento da habilitação dos licitantes não enquadrados na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e, em relação a estas adotará o seguinte procedimento:

a) serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando-se:

b.1) o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2) o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, para, no prazo de dois dias úteis, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.1.5.1.1. Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2 acima, a licitante Microempresa e Empresa de Pequeno Porte poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da Lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

Obs. As licitantes Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar 123/2006, sob pena de Inabilitação).

10.1.6. Havendo contestação e/ou manifestação de intenção de interpor recurso por qualquer licitante quanto ao resultado da habilitação, a sessão será encerrada, sem devolução dos envelopes relativos às Propostas de Preços, e iniciado o prazo recursal de dois dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil posterior ao dia da comunicação do resultado da sessão.

10.1.7. Transcorrido o prazo, e depois do julgamento dos recursos interpostos, será marcada data e hora da próxima sessão para abertura das propostas de preços. Nesta sessão serão abertas somente as propostas de preços das licitantes habilitadas, rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes.

10.1.8. Após a análise da conformidade das propostas com o exigido no Edital, a Comissão de Licitação fará a classificação provisória pela ordem dos preços apresentados.

10.1.9. Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, a Comissão de Licitações suspenderá o julgamento das propostas e retomará a análise da habilitação fiscal desta proponente, intimando-o para, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.9.1. Regularizada a habilitação fiscal pela licitante, a mesma será declarada vencedora do certame.

10.1.9.2. Acaso não ocorra à regularização da habilitação fiscal da licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se a penalidade de que trata o item 12.5, deste Edital, e retomando a licitação na forma do item 10.1.9 ou 10.1.10.

10.1.10. Procedida à classificação provisória e verificando que o melhor preço não foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, a Comissão de Licitações verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 1º. Do Artigo 44 da LC nº. 123/2006, para aplicação do disposto no Artigo 45 daquele Diploma Legal.

10.1.11. Ocorrendo empate fictício, na forma da Lei, a Comissão de Licitações procedera da seguinte forma:

I – a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma do item 10.1.9, 10.1.9.1 e 10.1.9.2), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos parágrafos 1º. e 2º. do artigo 44 da LC nº. 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos parágrafos 1º. e 2º. Do artigo 44 da LC nº. 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

10.1.12. O prazo para apresentação de nova proposta será de 2 (dois) dias úteis, contados da intimação da licitante, sob pena de decadência em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.1.13. Será assegurada, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10.1.14 Julgada e indicada a licitante vencedora, em ATA circunstanciada e assinada por todos os presentes. Não havendo contestação ou não havendo a manifestação de intenção de apresentação de recurso administrativo por qualquer licitante, a sessão será então encerrada.

10.1.15. Havendo contestação e/ou intenção de interpor recurso por qualquer licitante quanto ao julgamento da Comissão de Licitação, a sessão será encerrada e, iniciado o prazo recursal de dois dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia da divulgação do resultado da sessão.

10.1.16. Transcorrido o prazo e depois do julgamento dos recursos interpostos, será divulgado oficialmente o resultado oficial da licitação.

10.1.17. Das reuniões realizadas para a abertura dos envelopes, bem como naquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão de Licitação, serão lavradas ATAs circunstanciadas e as mesmas serão divulgadas no Mural Público para ciência dos interessados.

10.1.18. A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública ou da lavratura da ATA caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

10.1.19. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, solicitar informações complementares, para efeito de julgamento das propostas, caso a Proponente não atender com clareza o solicitado em Edital, conforme determina o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93.

10.1.20. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, ou de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Comissão de Licitações poderá, a seu critério, fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas, conforme o caso, devidamente sanadas das falhas apontadas, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis, conforme determina o art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93.

11 - DOS RECURSOS

11.1. Caberá junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO, recurso, com efeito suspensivo, no prazo mínimo de 02(dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, conforme o artigo 109, inciso I e parágrafo 6º nos casos de:

11.1.1. Habilitação ou inabilitação do Licitante;

11.1.2. Do Julgamento das Propostas.

11.2. A Licitante interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação, quanto à habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do modelo descrito no ANEXO III.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;

c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

12.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º, art. 43, da LC 123/2006.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

13.2. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.3. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

em qualquer fase da Licitação.

13.3.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

13.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal.

13.6. É facultada a Comissão de Licitações ou à Autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.7. As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Presidente da Comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.9. As normas que disciplinam este Procedimento Licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

13.11. A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

13.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitações em contrário.

13.13. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitações em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

13.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de Timbó/SC.

13.15. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes nº 01 e 02.

13.16. O Edital, seus Anexos e qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Benedito Novo, Rua Celso Ramos, 5.070, de Segunda a Sexta-Feira, em horário de expediente, pelo telefone (47) 3385-0487, através do e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br ou no site: www.beneditonovo.sc.gov.br.

13.17. Os editais e os demais procedimentos a ele referidos poderão estar disponíveis no site oficial do Município no endereço: www.beneditonovo.sc.gov.br quando da disponibilidade de sua inteira extensão, não se obrigando ao ato.

13.18. Fazem parte integrante deste edital de licitação:

- a) Anexo I - Proposta de Preços (Modelo);
- b) Anexo II – Minuta de Contrato (quando ser fizer necessário);
- c) Anexo III – Termo de Renúncia;
- d) Anexo IV - Modelo da Declaração do Artigo 7º da Constituição Federal.

BENEDITO NOVO, 04 de Março de 2014.

OSNIR FLORIANI
PREFEITO

JEAN FELIPE SCHUTZ
Assessor Jurídico
OAB/SC nº. 12.716



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)
Orçamento estimado pela Administração
Planilha de Preços Máximos
MODALIDADE: Convite para Compras e Serviços - 26/2014

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/UF:	CEP:
Telefone(s):	

À Comissão de Licitação
Ref.: Convite para Compras e Serviços - 26/2014

Item	Qtde	Und	Descrição Material/Serviço	PREÇO MÁXIMO R\$	PREÇO COTADO R\$
1	1	Und	CONTRATAÇÃO DE SEGURO COMPREENSIVO (TOTAL) E SEGURO RCF PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SUBITENS RELACIONADOS ABAIXO	57.909,13	

ITEM CONF. APOLICE	SINISTRO	BONUS	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	CHASSI / Nº FROTA	COM B	QTD_P ASSAG EIROS	COBERTURA	FRANQUIA MAXIMA PERMITIDA	PREÇO UNITÁRIO COTADO
1	NÃO	10	MDC-5422	CHEVROLET	ASTRA SEDAN ADVANTAGE 2.0MPFI 16V GAS. 4P	2006/2007	9BGTR48W7B100438	G	5	TOTAL	R\$ 1.100,00	
2	NÃO	10	MEW-5452	FIAT	DUCATO COMBINATO VAN 2.8 TI	2004/2005	93W231M2151021494	D	16	TOTAL	R\$ 2.200,00	
3	NÃO	10	MBR-6373	KIA	BESTA GS 2.7D AUT. DIES. 3P	2001/2001	KNHTR731217065006	D	12	TOTAL	R\$ 2.200,00	
4	NÃO	10	MFQ-0310	RENAULT	TRAFIC 2.0	2002/2002	8A1T31NZZ2L344377	D	5	TOTAL	R\$ 2.200,00	
5	NÃO	10	MAQ-1374	CHEVROLET	IPANEMA SL 1.8	1993/1994	9BGKA35GRPC308400	G	5	RCF + ASSIST.		
6	NÃO	10	MCE-1074	CHEVROLET	CELTA 1.0 MPFI GAS. 5P	2004/2004	9BGD48X04G200359	G	5	RCF + ASSIST.		
7	NÃO	10	MGM-1389	GM	CELTA SPIRIT 1.0 4P FLEX	2008/2009	9BGRX48909G216490	H	5	TOTAL	R\$ 1.100,00	
8	NÃO	10	MGN-1794	PEUGEOT	BOXER VAN 33 2.8 16L	2008/2009	936ZBPMMB92032490	D	16	TOTAL	R\$ 2.200,00	
9	NÃO	10	MGM-1289	GM	CORSA SEDAN CLASS 1.0 VHC	2008/2009	9BGSA19909B230205	H	5	RCF + ASSIST.		
10	NÃO	10	MGM-1319	GM	CORSA SEDAN CLASS 1.0 VHC	2008/2009	9BGSA19909B230353	H	5	RCF + ASSIST.		
11	NÃO	3	MJR-5829	FORD	TRANSIT 2.4 3550 VAN ADP	2010/2011	WF0DXXTAFBTR49630	D	14	TOTAL	R\$ 2.200,00	
12	NÃO	3	MIL-4232	GM	CELTA LIFE 1.0 MPFI 8V FLEX 3P	2010/2011	9BGRZ08F0BG239277	H	5	TOTAL	R\$ 1.100,00	
13	NÃO	3	MIL-4302	GM	CORSA HATCH MAXX 1.4 ECONOFLEX 8V 5P	2011/2011	9BGXH68X0BC209597	H	5	TOTAL	R\$ 1.100,00	
14	NÃO	10	MGD-8373	FIAT	UNO MILLE 1.0 8V FIRE 4P	2009/2009	9BD15822A96240239	H	5	TOTAL	R\$ 1.100,00	
15	NÃO	10	MDX-2331	HONDA	CG 125 TITAN KS	2003/2004	9C2JC30104R074773	G	2	RCF		
16	NÃO	10	LZF-4310	FIAT	UNO MILLE 1.0 IE 2P	1995/1996	9BD146533S5658288	G	5	RCF + ASSIST.		
17	SIM	9	LZA-8479	FIAT	UNO MILLE SX 1.0IE GAS. 2P	1996/1997	9BD146027T5863678	G	5	RCF + ASSIST.		
18	NÃO	6	LXU-7229	FIAT	UNO CS 1.5 IE 2P	1995/1996	9BD146533S5594476	G	5	RCF + ASSIST.		



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

19	NÃO	10	LZP-2022	HONDA	CG 125	1986/1986	CG125BR6000114	G	2	RCF		
20	NÃO	8	LXA-7204	VOLKSWAGEN	KOMBI STANDART 1.6	1995/1995	9BWZZZ231S9013051	G	9	RCF + ASSIST.		
21	NÃO	10	MLV0256	CHEVROLET	CLASSIC SEDAN LS 1.0 VHC	2013/2014	9BGSU19F0EB195372	H	5	TOTAL	R\$ 1.100,00	
22	NÃO	10	LZW-0607	FORD	F 7000	1977/1977	LA7HTA03121	D	5	RCF + ASSIST.		
23	SIM	8	LZV-9357	FORD	F 700	1979/1979	LA7MXK41369	D	2	RCF + ASSIST.		
24	NÃO	10	MAL-6177	GM	D 60	1980/1980	BC653PPK25280	D	3	RCF + ASSIST.		
25	NÃO	10	LZW-0667	VW	13.130 2P	1983/1983	VO04362	D	5	RCF + ASSIST.		
26	NÃO	10	LZZ-3176	VW	13.130 2P	1983/1983	VO04453	D	5	RCF + ASSIST.		
27	NÃO	10	MAC-8265	MERCEDES-BENZ	LK 2318	1990/1991	9BM386369LB870318	D	2	RCF + ASSIST.		
28	NÃO	10	LZX-5515	MERCEDES-BENZ	LB 2318 3 EIXOS 2P	1990/1991	9BM386367LB889622	D	3	RCF + ASSIST.		
29	NÃO	10	MDU-6770	JEEP	JEPP IMPORTADO WILLIS	1967/1967	7622500156	G	5	RCF + ASSIST.		
30	NÃO	10	MDS-5400	FORD	F 75	1976/1976	LA3BSB19136	G	5	RCF + ASSIST.		
31	NÃO	10	MLI8730	FIAT	DOBLO ATTRRACTIVE 1.4 8V	2013/2014	9BD119707E1110859	H	5	TOTAL	R\$ 1.100,00	
32	NÃO	10	MAM-4776	FORD	CARGO 2422 2P	1998/1998	9BFYTNHTXWDB82418	D	3	RCF + ASSIST.		
33	NÃO	10	MDC-4222	FORD	CARGO 2422 2P	2002/2002	9BFYTHNHTX2BB12987	D	3	RCF + ASSIST.		
34	NÃO	2	MIN-7703	FIAT	UNO MILLE 1.0 8V FIRE 4P	2011/2012	9BD15822AC6584391	H	5	TOTAL	R\$ 1.100,00	
35	NÃO	10	MKJ-0759	RENAULT	MASTER ADP. AMBULANCIA	2011/2012	93YADCUL6CJ176070	D	8	TOTAL	R\$ 2.200,00	
36	NÃO	10	LZG-0096	MERCEDES BENZ	L 1519 C/ 3.EIXO	1976/1976	34504412304030	D	3	RCF + ASSIST.		
37	NÃO	10	MHI-0265	VOLKSWAGEN	26.220 3 EIXOS EURO III WORKER 3EIXOS	2010/2010	9533782U3AR022140	D	3	RCF + ASSIST.		
38	NÃO	10	MAT-0842	TOYOTA	BANDEIRANTE BJ55LP BL	1999/1999	9BRBJ0180X1018591	D	3	RCF + ASSIST.		
39	NÃO	10	MDS-5340	VOLKSWAGEN	FUSCA 1300 L	1981/1981	BO299590	G	5	RCF + ASSIST.		
40	NÃO	10	LWR-8383	FIAT	UNO S IE	1994/1994	9BD146000R5177514	G	5	RCF + ASSIST.		
41	NÃO	10	AEJ-8632	FIAT	FIORINO 1.0	1994/1994	9BD146000R8340878	G	5	RCF + ASSIST.		
42	NÃO	9	LZY-3896	FORD	JEEP XL 2.5 TB-IC 4X4	1974/1974	LA1B9J44239	G	5	RCF + ASSIST.		
43	NÃO	9	MCJ1561	RENAULT	KANGOO EXPRESS RL 1.6	2001/2001	8A1FC00251L266969	G	2	RCF + ASSIST.		
44	NÃO	10	MAQ-0016	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA 120 B	1978/1978	Nº FROTA 16	D	1	RCF		
45	NÃO	8	LYL-4562	CHEVROLET	CORSA SEDAN GL 1.6 MPFI GAS. 4P	1997/1997	9BGSE19NVVC707147	G	5	RCF + ASSIST.		
46	NÃO	10	MAQ-0021	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA 120 B	1974/1974	Nº FROTA 21	D	1	RCF		
47	NÃO	10	LYY-7147	FIAT	PALIO EDX 1.0 MPI	1997/1997	9BD178226V0390789	G	5	RCF + ASSIST.		
48	NÃO	2	MJP-9701	FIAT	FIORINO FURGÃO 1.3 FIRE FLEX	2012/2012	9BD255049C8937121	H	2	TOTAL	R\$ 1.100,00	
49	NÃO	2	MKC-1172	FIAT	UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2012/2012	9BD195173C0330450	H	5	TOTAL	R\$ 1.100,00	
50	SIM	0	MAA-7531	FORD	F13.000	1980/1981	LA7SYL90386	D	3	RCF + ASSIST.		
51	NÃO	1	MKG-6088	FIAT	UNO MILLE ECONOMY 1.0	2012/2013	9BD195173D0404468	H	5	TOTAL	R\$ 1.100,00	
52	NÃO	1	MKG-6228	FIAT	UNO MILLE ECONOMY 1.0	2012/2013	9BD15822AD6777062	H	5	TOTAL	R\$ 1.100,00	
53	NÃO	1	MKQ-1286	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E HD	2012/2012	9532E82W4CK259399	D	3	RCF + ASSIST.		
54	NÃO	1	MKK-7053	FORD	CARGO 2623 6X4 TURBO CACAMBA	2012/2013	9BFZEAMDXDB509418	D	3	RCF + ASSIST.		
55	NÃO	0	MLJ9694	IVECO	VERTIS 90V18 4X2 E5	2013/2013	93ZA90D00D8560600	D	3	RCF + ASSIST.		
56	NÃO	0	MKO3005	FIAT	SIENA EL 1.0 8V FLEX	2013/2014	8AP372110E6062172	H	5	RCF + ASSIST.		



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

57	NÃO	0	MAQ-0023	FIATALLIS	MOTONIVELADORA FG-70	1983/1983	Nº FROTA 23	D	1	RCF		
58	NÃO	0	MAQ-0031	CATERPILLAR	CARREGADEIRA 930R	1990/1990	Nº FROTA 31	D	1	RCF		
59	NÃO	0	MLL-7850	FORD	CARGO 2623	2013/2013	9BFZEAMD7DBS37175	D	3	RCF + ASSIST.		
60	NÃO	0		NEW HOLLAND	LB 110 T 4X4	2010/2010	NAAH21061	D	1	RD EQUIPAMENTO E RCF	10% PREJ. MAXIMO 1.000,00	
61	NÃO	0	MAQ-0042	KOMATSU	TRATOR ESTEIRA D-41A	1995/1995	Nº FROTA 42	D	1	RCF		
62	NÃO	0	MAQ-0043	CIRUS	CARREGADEIRA CIRUS ZL30H	2009/2009	Nº FROTA 43	D	1	RCF		
63	NÃO	0	MAQ-0048	CASE	RETROESCAVADEIRA 580L	1999/1999	Nº FROTA 48	D	1	RCF		
64	NÃO	0	MAQ-0073	KOMATSU	ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC	2006/2006	Nº FROTA 73	D	1	RCF		
65	NÃO	0	MAQ-0094	KOMATSU	ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 160L	2012/2012	Nº FROTA 94	D	1	RCF		
66	NÃO	0	MAQ-0102	BOBCAT	MAQUINA MINI CARREGADEIRA /VASSOURA BOBCAT	2013/2013	Nº FROTA 102	D	1	RD EQUIPAMENTO E RCF		
67	NÃO	0	MAQ-0027	RANDON	RETROESVADEIRA RK-406B	2010/2010	Nº FROTA 27	D	1	RCF		
68	NÃO	0	MAQ-0047	VALMET	TRATOR AGRICOLA	1998/1998	Nº FROTA 47	D	1	RCF		
69	NÃO	0	MAQ-0051	VALMET	TRATOR AGRICOLA	2000/2000	Nº FROTA 51	D	1	RCF		
70	NÃO	0	MAQ-0071	VALMET	TRATOR AGRICOLA	2005/2005	Nº FROTA 71	D	1	RCF		
71	NÃO	0	MAQ-0074	VALMET	TRATOR AGRICOLA	2008/2008	Nº FROTA 74	D	1	RCF		
72	NÃO	0	MAQ-0090	RANDON	RETROESCAVADEIRA RK-406B	2010/2010	Nº FROTA 90	D	1	RCF		
73	NÃO	0	MAQ-0105	CATERPILLAR	RETROESCADEIRA 580	2012/2012	Nº FROTA 105	D	1	RD EQUIPAMENTO E RCF	10% PREJ. MAXIMO 1.000,00	
74	NÃO	0	MAQ-0107	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA	2013/2013	Nº FROTA 107	D	1	RCF		

RELAÇÃO RESUMIDA DOS SUBITENS E SUAS COBERTURAS

1 – Os subitens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 21, 31, 34, 35, 48, 49, 51 e 52 terão Seguro Compreensivo (Total) com as seguintes cobertas:

Casco: 100% Tabela FIPE – com franquia máxima exigida no Anexo I
 Danos materiais: R\$ 150.000,00
 Danos corporais: R\$ 250.000,00
 App morte: R\$ 5.000,00
 App invalidez: R\$ 5.000,00
 Assistência 24 horas: contratado km livre

2 – Os subitens 5, 6, 9, 10, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 50, 53, 54, 55, 56 e 59 terão Seguro RCF-V (RCF+Assistência) com as seguintes cobertas:

Casco: 0,00
 Danos materiais: R\$ 150.000,00
 Danos corporais: R\$ 250.000,00
 App morte: R\$ 5.000,00
 App invalidez: R\$ 5.000,00
 Assistência 24 horas: sem contratação

3 – Os subitens 15, 19, 44, 46, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74 terão Seguro RCF-V (RCF) com as seguintes cobertas:

Casco: 0,00



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

Danos materiais: R\$ 150.000,00
Danos corporais: R\$ 250.000,00
App morte: R\$ 5.000,00
App invalidez: R\$ 5.000,00
Assistência 24 horas: sem contratação

- 4 – Os subitens 60 e 73 terão Seguro RD Equipamento com as seguintes cobertas:
Acidentes de causas externas tal como (Colisão, abalroamento, capotagem ou tombamento: R\$ 159.900,00
Roubo: R\$ 159.900,00
Furto: R\$ 159.900,00
Responsabilidade civil: R\$ 50.000,00
Franquia máxima de 10% prejuízo com valor máximo de R\$ 1.000,00
- 5 – O subitem 66 terá Seguro RD Equipamento com as seguintes cobertas:
Acidentes de causas externas tal como (Colisão, abalroamento, capotagem ou tombamento: R\$ 89.000,00
Roubo: R\$ 89.000,00
Furto: R\$ 89.000,00
Responsabilidade civil: R\$ 50.000,00
Franquia máxima de 10% prejuízo com valor máximo de R\$ 1.000,00

Obs.: O equipamento não será cedido a terceiros durante a vigência do seguro. O equipamento poderá operar próximo a rios, lagos, represas e assemelhados.

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Edital e seu(s) anexo(s).

(local e data)

(Assinatura do Responsável Legal)

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

ANEXO II

Convite para Compras e Serviços - 26/2014

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2014

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.780/0001-08, com sede na Rua Celso Ramos, 5070, Bairro Centro, Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89124-000, representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício Senhor OSNIR FLORIANI, portador da Carteira de Identidade nº 728.280 e CPF nº 294.638.749-68, daqui pra frente denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, _____, Bairro _____, _____, Estado de _____, representado por _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, devidamente autorizado nos autos do **Processo de Licitação – Convite para Compras e Serviços nº 26/2014**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE SEGURO COMPREENSIVO (TOTAL) E SEGURO RCF PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, com as características e quantidades assim especificadas:

.....

1.2 A forma de fornecimento no objeto deste Contrato é única e imediata.

Parágrafo Único: O presente contrato, assim como a licitação da qual ocorreu, não abriga o CONTRATANTE á aquisição de todos os objetos nas quantidades licitadas, sendo solicitadas de acordo com as suas reais necessidades.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Convite para Compras e Serviços nº 26/2014 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento à este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O presente contrato será executado pelo regime de fornecimento por preços unitários.

4. PRAZOS DO CONTRATO

5.1 O contrato vigorará da zero hora do dia 16 de abril de 2014 até 15 de abril de 2015, podendo ter seu prazo de vigência prorrogado mediante termo aditivo conforme art. 57, II e art. 65 da Lei nº 8666/93.

5.1.1. A CONTRATADA disporá do prazo do dia 16 de abril de 2014 às zero hora para o início da cobertura dos seguros dos veículos objetos deste Edital.

5. PREÇO

5.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

pelo CONTRATANTE, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

5.2 O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

5.3 Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGP-DI, ou por outro que venha a substituí-lo.

5.4. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para o exercício de 2014, abaixo relacionados:

- 01.001.01.031.0010.2001.339030396900.1000000 - Câmara de vereadores – Manutenção das atividades do legislativo municipal – Recursos ordinários
- 02.001.04.122.0020.2002.339030396900.1000000 - Gabinete do Prefeito - Manutenção das atividades do gabinete do Prefeito – Recursos ordinários
- 03.001.04.122.0031.2006.339030396900.1000000 - Secretaria da Administração e Finanças - Manutenção das atividades administrativas e financeiras – Recursos ordinários
- 04.001.10.301.0041.2017.339030396900.1020000 - Secretaria da saúde e bem estar social – Manutenção das atividades da saúde – Rec. de Impostos e de Transf. Imp-Saúde
- 04.001.10.304.0041.2018.339030396900.1020000 - Secretaria da saúde e bem estar social - Atividades da vigilância sanitária – Rec. de Impostos e de Transf. Imp-Saúde
- 04.001.10.304.0041.2018.339030396900.1661500 - Secretaria da saúde e bem estar social - Atividades da vigilância sanitária – Vigilância sanitária
- 04.001.10.305.0041.2019.339030396900.1020000 - Secretaria da saúde e bem estar social - Atividades da vigilância epidemiológica – Rec. de Impostos e de Transf. Imp-Saúde
- 04.001.10.305.0041.2019.339030396900.1661600 - Secretaria da saúde e bem estar social - Atividades da vigilância epidemiológica – ECD – epidemiologia e controle de doença
- 04.002.08.244.0042.2020.339030396900.1000000 – Secretaria da saúde e bem estar social - Manutenção serviços assistenciais e sociais – Recursos ordinários
- 04.002.08.244.0042.2020.339030396900.1630000 - Secretaria da saúde e bem estar social - Manutenção serviços assistenciais e sociais – Bolsa família
- 04.002.08.241.0042.2021.339030396900.1000000 - Secretaria da saúde e bem estar social - Programa de ação continuada de atenção a pessoa idosa – Recursos ordinários
- 04.002.08.243.0042.2023.339030396900.1000000 - Secretaria da saúde e bem estar social - Manutenção do conselho tutelar – Recursos ordinários
- 05.001.12.361.0051.2025.339030396900.1010000 – Secretaria da educação e cultura - Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental – Rec. de Impostos e de Transf. Imp-Educ.
- 06.001.27.812.0060.2039.339030396900.1000000 - Secretaria do esporte, turismo e lazer - Manter e apoiar o esporte, turismo e lazer – Recursos ordinários
- 07.001.20.606.0071.2041.339030396900.1000000 - Secretaria da agricultura e meio ambiente – Assistência ao produtor rural – Recursos ordinários
- 07.002.15.452.0072.2043.339030396900.1000000 - Secretaria da agricultura e meio ambiente – Recolhimento e destinação final do lixo – Recursos ordinários
- 08.001.26.782.0080.2050.339030396900.1000000 - Secretaria de obras e serviços urbanos – Manutenção de máquinas e do sistema viário – Recursos ordinários
- 09.001.04.121.0090.2052.339030396900.1000000 - Secretaria de planejamento e trânsito – Manutenção do planejamento – Recursos ordinários

7. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 O contrato vigorará da zero hora do dia 16 de abril de 2014 até 15 de abril de 2015, podendo ter seu prazo de vigência prorrogado mediante termo aditivo conforme art. 57, II e art. 65 da Lei nº 8666/93.



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

7.1.1 A CONTRATADA disporá do prazo do dia 16 de abril de 2014 às zero hora para o início da cobertura dos seguros dos veículos objetos deste Edital.

7.1.2 As apólices deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, e o boleto bancário deverá estar com prazo habil para seu pagamento.

7.2 A empresa vencedora deverá disponibilizar pessoal para ir até a sede da Prefeitura de Benedito Novo, para fazer a coleta de documentos e também será responsável por todos os tramites necessários para o acionamento do seguro em caso de sinistro, sempre dentro do prazo necessário para que o Município não perca seus direitos.

7.3 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

7.6 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita entrega, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O PAGAMENTO será efetuado em parcela única, através de boleto bancário no prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão, entrega e conferência da apólice, caso contrário, será notificado o mesmo que deverá corrigir as falhas encontradas, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

8.2 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9. RESPONSABILIDADES

9.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

9.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

9.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

9.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos objetos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos objetos/materiais, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos fornecidos;

b) manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas no Edital de Convite para Compras e Serviços nº 26/2014;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);

d) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

10.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

11. PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos.

11.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

12. RESCISÃO

12.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

12.1.1 No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito do CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX da lei 8.666/93.

12.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto CONTRATADA, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 Aplicam-se à este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

14 VALOR DO CONTRATO

14.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de ____ (....), para todos os legais e jurídicos efeitos.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 Para efetuar o acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto deste Contrato, por parte do CONTRATANTE, fica nomeado o Senhor FLAVIO TESKE.

16. FORO

16.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Timbó/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Benedito Novo, em ____ de _____ de 2014.

OSNIR FLORIANI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Marciel Rodrigo Koslowski
CPF: 073.222.229-03



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

JEAN FELIPE SCHUTZ
Assessor Jurídico
OAB/SC nº. 12.716

FLAVIO TESKE
FISCAL DO CONTRATO



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

ANEXO III – TERMO DE RENUNCIA - MODELO
Convite para Compras e Serviços - Nº 26/2014

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC

....., inscrita no CNPJ nº, participante do procedimento licitatório nº 26/2014, sob a modalidade Convite para Compras e Serviços, por seu representante, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Data, __/__/____

(assinatura do representante legal da empresa)

Obs: Esta declaração só deverá ser entregue por opção da licitante, não será inabilitada ou desclassificada a empresa que não entregar tal declaração.



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

ANEXO IV – MODELO
Convite para Compras e Serviços - Nº 26/2014

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, sr(a)., portador(a) da carteira de identidade nº, e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data:

Representante legal e assinatura:

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.